



# Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro  
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970  
Fone/Fax 3258 8000  
Ramilândia - PR.

## PROJETO DE LEI Nº 1469/2023.

**EMENTA:** DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

EDSON DO SANTOS, PREFEITO DE RAMILÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ao Orçamento do Município de Ramilândia para o Exercício de 2023, conforme segue:

|                      |   |     |           |
|----------------------|---|-----|-----------|
| <b>Órgão</b>         | <b>05.00 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comercio</b>   |     |           |
| Unidade Orçamentária | 05.01 – Desenvolvimento Agropecuario  |     |           |
| 20.122.0001.2.079    | Manutenção do Cidersop – Consorcio Intermunicipal para Desenvolvimento Economico, Social, Educacional e Cultural da Regiao Oeste do Paraná. |     |           |
| Fonte de Recursos    | 000 – Recurso Livre   |     |           |
| 3.3.72.39.00 - 65    | Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica   | R\$ | 50.000,00 |

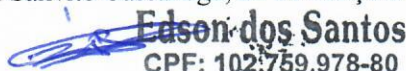
**Art. 2º**- Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo primeiro, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal 4320/64, servirá de recurso a anulação parcial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

|                      |   |     |           |
|----------------------|---|-----|-----------|
| <b>Órgão</b>         | <b>05.00 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comercio</b>   |     |           |
| Unidade Orçamentária | 05.01 – Desenvolvimento Agropecuario  |     |           |
| 20.1220001.2.079     | Manutenção do Cidersop – Consorcio Intermunicipal para Desenvolvimento Economico, Social, Educacional e Cultural da Regiao Oeste do Paraná. |     |           |
| Fonte de Recursos    | 000 – Recurso Livre   |     |           |
| 3.3.72.09.00 - 65    | Material de Consumo   | R\$ | 50.000,00 |

**Art. 3º** - Fica restabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente a Lei Orçamentaria Anual nº 1440 de 15 de dezembro de 2022.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvito Cassanego, 21 de março de 2023.

  
**Edson dos Santos**  
CPF: 102.759.978-80  
EDSON DOS SANTOS  
Prefeito Municipal